



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**

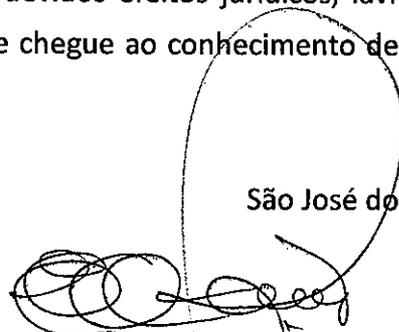
**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONVÊNIO Nº 082/2012**

Pelo presente, o Município de São José de Rio Preto, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominado "CONVENIENTE", neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, e a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, ora denominada "CONVENIADO" já qualificado no Instrumento de Convênio supramencionado, por seu representante legal, que este subscreve, **RESOLVEM**, em comum acordo, **ENCERRAR O PRESENTE CONVÊNIO**, cujo objeto consistia em promover a assistência da Atenção Básica, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade evidenciado no município.

O encerramento do ajuste se justifica em razão das ações decorrentes do objeto pactuado não refletirem mais as necessidades dos conveniados para a prestação do serviço público de saúde.

Assim, para produção dos devidos efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para que chegue ao conhecimento de todos, em resumo, publica-se no Diário Oficial.

São José do Rio Preto, 03 de abril de 2017.



ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

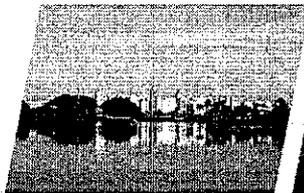


JORGE FARES  
DIRETOR  
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Dr. Renato Henrique Giau  
OAB/SP 268.146  
Advogado - Funfarm



**EXTRATO:** TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 082/2012 - QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

**OBJETO:** O ENCERRAMENTO DO AJUSTE SE JUSTIFICA EM RAZÃO DAS AÇÕES DECORRENTES DO OBJETO PACTUADO NÃO REFLETIREM MAIS NECESSIDADES DOS CONVENIADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93.

**DATA DO ENCERRAMENTO:** 03 DE ABRIL DE 2017.